

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2019 PARA ACESSO 2020
EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

Retificação 04

Onde se lê

6.11 Conforme Resoluções CNRM Nº 2, de 27 de agosto de 2015 e Nº35, de 9 de Janeiro de 2018, o candidato que anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012, e concluído o programa, poderá receber a pontuação adicional na nota final desde que manifeste no requerimento de inscrição o interesse em utilizar a bonificação e encaminhe a documentação comprobatória junto com a documentação da análise curricular, considerando-se os seguintes critérios:

- a) 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;
- b) Estarão aptos a utilização da pontuação adicional os candidatos que estiverem na lista atualizada do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>)
- c) Apresentar junto com a documentação curricular a declaração dispostas nos Anexos afirmando a não utilização da bonificação em outro processo seletivo.

Leia-se

6.11 Conforme Resolução CNRM Nº 2 de 27 de agosto de 2015, o candidato que anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota final, considerando-se os seguintes critérios:

- a) 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;
- b) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
- c) Estarão aptos a utilização da pontuação adicional os candidatos que estiverem na lista atualizada do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>)
- d) Apresentar junto com a documentação curricular a declaração dispostas nos Anexos afirmando a não utilização da bonificação em outro processo seletivo.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2019

Dr. Saulo Levindo Coelho
PROVEDOR EM EXERCÍCIO